



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3006 de 08 de março de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. de 20/07/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, da Lei 8666/93.

Empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RJ
Processo: 0686/2019 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de anuidade conforme inciso II art. 15 do estatuto da entidade.
Valor: R\$ 1.350,54
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3006 de 08/03/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UNISERP COMERCIO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
Processo: 1644/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Serviços de instalação e manutenção de ar condicionado nas dependências da SME.
Valor: R\$ 25.515,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 1909/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de construção para reforma da creche Arcozelo.
Valor: R\$ 38.503,30
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 2078/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material de construção para o Horto Municipal.
Valor: R\$ 676,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME
Processo: 2076/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material de construção para o Horto Municipal.
Valor: R\$ 910,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME
Processo: 1290/2019 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 3.232,80
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 2080/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material de construção para o Horto Municipal.
Valor: R\$ 39,60
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: PETRA AGREGADOS RJ LTDA
Processo: 2079/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material de construção para o Horto Municipal.
Valor: R\$ 1.920,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: J. GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Processo: 1490/2019 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Locação de 1.000 (mil) horas de motoniveladora Diesel 125 CV com operador em adesão ao R.P nº 059/2018 do município de Miguel Pereira.
Valor: R\$ 114.000,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 009/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0905/2019
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária, integral por tempo de contribuição e idade a servidora **SEBASTIANA APARECIDA DE PROENÇA VIANNA**, mat. 123/01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “H”, lotada na Secretaria de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 12 de março de 2019, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º, do Decreto nº 5225 de 11 de abril de 2018, Art. 1º da Lei Municipal nº 2402 de 02 de abril de 2018 - Decreto 4.641 de 06 de outubro de 2016.	1.080,57
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%	324,17
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	1.404,74

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 12 de março de 2019.

Paty do Alferes, 08 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 012/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.000, de 25 de fevereiro de 2019;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, do candidato ao cargo de: PROFESSOR B - MATEMÁTICA: MAYKE ARMANDO DO VALLE, inscrição: 76330-6.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 08 de março de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:** Sem titular da pasta-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:** GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO, RICARDO ESTEVAM REZENDE, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 5.636 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$117.370,93 (Cento e dezessete mil, trezentos e setenta e nove e três centavos).

FONTE = 001 R\$ 117.370,93 (Ordinários Não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2221 - Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.05.001 - Outros Benefícios Previdenciários	R\$	511,94
3.3.90.08.001 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	2.108,64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2221 - Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.001 - Pensões	R\$	68.354,00
3.3.90.46.001 - Auxílio-Alimentação	R\$	27.837,81

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2221 - Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 - Auxílio-Alimentação	R\$	16.972,34
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.123.0002.2221 - Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 - Auxílio-Alimentação	R\$	1.586,20
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.001 - Reserva de Contingência	R\$	117.370,93
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 5.637 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$221.823,94 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

FONTE = 037 R\$ 221.823,94 (FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2251 - Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.05.037 - Outros Benefícios Previdenciários	R\$	24.510,78
3.1.90.16.037 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	32.930,70
3.3.90.46.037 - Auxílio-Alimentação	R\$	153.861,40

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2297 - Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.05.037 - Outros Benefícios Previdenciários	R\$	6.655,22
3.3.90.08.037 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	3.865,84

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2226 - Gestão do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	197.313,16
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2251 - Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

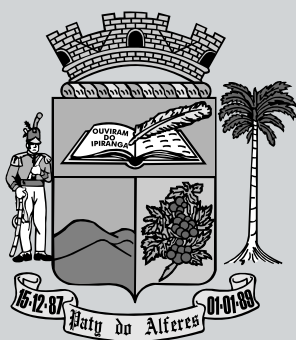
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.037 - Salário-Família	R\$	24.510,78
---------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 5.642 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O §2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$29.796,20 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

FONTE = 056 R\$ 29.796,20 (Piso Variável - SCFV)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social			
ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.30.056 – Material de Consumo	R\$	20.000,00	
3.3.90.39.056 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.796,20	

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Agência 4683-3 Conta 11135-x Banco do Brasil - 001

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 70.000,40	Obrigações	R\$ 40.204,20
		Superávit	R\$ 29.796,20
Total	R\$ 70.000,40	Total	R\$ 70.000,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.643 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O §2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

FONTE = 009 R\$ 1.994,40 (Piso de Atendimento à Criança e ao Idoso - PBVII)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.32.01.08.244.0015.2271 – Assistência Social Geral			
ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.30.009 – Material de Consumo	R\$	1.994,40	

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Agência 4683-3 Conta 11130-9 Banco do Brasil - 001

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.994,40	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.994,40
Total	R\$ 1.994,40	Total	R\$ 1.994,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.644 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$154.510,20 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos).

FONTE = 001 R\$150.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 4.510,20 (Royalties)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 780,43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.25.01.12.361.0006.2301 – Manutenção das Unidades Escolares	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.39.01.06.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.729,77

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial nos Programas de Trabalho especificados abaixo, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.33.015 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 780,43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.25.01.12.361.0006.2235 – Merenda Escolar Ensino Fundamental	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.39.01.06.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.729,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.645 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$6.718,07 (Seis Mil Setecentos e Dezoito Reais e Sete Centavos).

FONTE = 015 R\$6.535,86 (Royalties)
FONTE = 001 R\$182,21 (Ordinários Não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.21.01.04.122.0002.2215 – Divulgação de Eventos e Atos Institucionais	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 6.535,86

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.93.001 – Indenizações e Restituições	R\$ 182,21

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial nos Programas de Trabalho abaixo, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.21.01.04.122.0002.2215 – Divulgação de Eventos e Atos Institucionais	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.535,86

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência	
ELEMENTO DA DESPESA:	
9.9.99.99.001 – Reserva de Contingência	R\$ 182,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EDITAL N° 014/2019 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 15 de março de 2019.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 08 de março de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

N° INSCRIÇÃO	NOME
64314-9	REGINA CELIA DE JESUS

MERENDEIRA

N° INSCRIÇÃO	NOME
72501-3	RENATA MADEIRA TAKAHASHI GUIMARAES

PATY PREVI

ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO N° 027/2018 – GP

Onde se lê

ATO DE BENEFÍCIO N° 027/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n° 7445/2017,

Leia-seATO DE BENEFÍCIO N° 027/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n° 7445/2018,

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 045/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA ATENDER AO SETOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Data e Local: 22 de março de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 08 de março de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 051/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA CRECHE.

Data e Local: 21 de março de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 08 de março de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO

PREGÃO 053/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E FRIGOBAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 20 de março de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 08 de março de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE CERTIDÃO LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 20/02/2019 a **POSTO STAMIEL LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada **LAS N° SMACT/002/2019**, válida por 05 (cinco) anos, para operar posto de abastecimentos de combustíveis líquidos com troca de óleo, lavagem e comércio varejista de peças de veículos automotores, localizada na Av Roberto Silveira, n° 1990 – Monte Alegre – Paty do Alferes - RJ. Processo n° 8880/2018.



Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
022/2019	WANDERLEY M. CARVALHO	MATERIAL	3.600,00
034/2019	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
054/2019	TELEMAR	SERVIÇO	494,21
068/2019	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.500,00
069/2019	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	SERVIÇO	3.111,78
070/2019	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
071/2019	POSTO TURÇÃO LTDA	MATERIAL	3.293,23
080/2019	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.058,90
081/2019	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.058,90
084/2019	SEGURADORA LIDER	SERVIÇO	16,15
085/2019	SEGURADORA LIDER	SERVIÇO	61,70
086/2019	SEGURADORA LIDER	SERVIÇO	44,45
087/2019	SEGURADORA LIDER	SERVIÇO	16,21
088/2019	SEGURADORA LIDER	SERVIÇO	16,15
094/2019	CEDAE	SERVIÇO	74,19
111/2019	LIGHT	SERVIÇO	1.228,96
137/2019	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	274,96